

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: os que pedem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante dois meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11º.

7 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611071220

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Despacho n.º 28936/2007

Ajudas técnicas/tecnologias de apoio para pessoas com deficiência

O Despacho n.º 12 370/2007, dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, determina que compete à Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P (INR, IP), definir as normas reguladoras de execução do referido Despacho, nomeadamente a definição de procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras de ajudas técnicas, após audição prévia, da Direcção-Geral da Saúde (DGS), do Instituto da Segurança Social, I. P (ISS, IP) e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P (IEFP, IP).

Para facilitar a prossecução desse objectivo considera-se importante precisar os conceitos e definir o universo das ajudas técnicas/tecnologias de apoio que será abrangido pelo montante global disponibilizado de € 12 376 339 e repartido pelos Ministérios da Saúde (6 000 000,00 €) e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (€ 6 376 339), este proveniente dos orçamentos do Instituto da Segurança Social, I. P. (€ 3 822 379) e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (€ 2 553 960).

Assim, determina-se:

1 — Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, considera-se pessoa com deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas susceptíveis de, em conjugação com os factores do meio, lhe limitar ou dificultar a actividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas.

2 — As ajudas técnicas/tecnologias de apoio abrangidas pelo financiamento supletivo, aprovado pelo Despacho n.º 12 370/2007, dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, são prescritas em consulta externa, para serem utilizadas fora do internamento hospitalar e devem constar da lista homologada pelo despacho n.º 947/2007 da Directora do INR, IP, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro, e que consta em anexo ao presente despacho (anexo IX).

3 — Não são abrangidas pelo financiamento referido no número anterior, as ajudas técnicas/tecnologias de apoio cuja colocação no doente obrigue a intervenção cirúrgica.

4 — São abrangidas pelo financiamento previsto no número 2, as pilhas e baterias necessárias ao funcionamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio do código 21 45 da classificação ISO 9999-2002 (00 21 45).

5 — O financiamento é de 100%, quando a ajuda técnica /tecnologia de apoio não consta nas tabelas de reembolsos do Serviço Nacional de Saúde, do subsistema de saúde de que o cidadão é beneficiário, ou quando não é comparticipada por companhia seguradora. Quando a ajuda técnica/tecnologia de apoio consta das tabelas de reembolsos do Serviço Nacional de Saúde, de subsistema de saúde, ou ainda quando é coberta por companhia seguradora, o financiamento é do montante correspondente à diferença entre o custo da ajuda técnica e o valor da respectiva comparticipação.

6 — Para efeitos de aplicação deste despacho as ajudas técnicas/tecnologias de apoio (A.T/T.A) e respectivas entidades prescritoras encontram-se hierarquizadas por níveis, do seguinte modo:

A.T/T.A de Nível 1 — Centros de Saúde e Hospitais de Nível 1;

A.T/T.A de Nível 2 — Hospitais de Nível 1 plataforma B e Hospitais Distritais;

A.T/T.A de Nível 3 — Hospitais Distritais plataforma A, Hospitais Centrais, Centros Especializados com equipa de reabilitação constituída por médico e pessoal técnico especializado de acordo com a tipologia da deficiência e Centros de Emprego do IEFP, IP., com serviços de medicina do trabalho

7 — Para a identificação da hierarquia dos níveis de prescrição das instituições hospitalares, dever-se-á ter em conta o previsto na Rede de Referência Hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação, aprovada

por despacho de SS. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, em 26 de Março de 2002.

8 — Os Centros Especializados, para efeito de aplicação deste despacho, são as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos credenciadas por despacho da Directora do INR, IP., constantes do anexo I.

9 — Em qualquer dos níveis, o médico que efectuar a prescrição, poderá solicitar parecer técnico a centro de recurso especializado, centro ou instituição de reabilitação, ou outro, que identifique a ajuda técnica / tecnologia de apoio mais adequada.

10 — A divulgação das ajudas técnicas/tecnologias de apoio suscetíveis de serem atribuídas por cada nível é feita através da lista referida no n.º 2.

11 — São financiados os custos com a adaptação e reparação das ajudas técnicas, prescritas por acto médico, reportando-se aos respectivos códigos ISO da lista referida no n.º 2.

12 — Para efeito de aplicação do presente despacho, as entidades e os montantes que constam dos anexos II, III, IV são disponibilizados, respectivamente pela DGS, pelo ISS, IP e pelo IEFP, IP.

13 — As verbas destinadas ao financiamento das ajudas técnicas / tecnologias de apoio abrangidas pelo presente despacho são atribuídas às entidades hospitalares através da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., aos Centros Distritais de Segurança Social através do ISS, IP e aos serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional e ou emprego através do IEFP, IP.

14 — O financiamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio prescritas pelos Centros de Saúde e pelos Centros Especializados constantes do anexo I efectua-se pelos Centros Distritais do ISS, IP, da área de residência das pessoas a quem se destinam.

15 — A orientação definida no n.º 14 não se aplica aos beneficiários cuja área de residência é o concelho de Lisboa, pois a instrução dos processos individuais, para o financiamento de ajudas técnicas/tecnologias de apoio, é efectuado através da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito do protocolo celebrado para a área das ajudas técnicas com o ISS, IP.

16 — As instituições hospitalares constantes do anexo II financiam as ajudas técnicas/ tecnologias de apoio que prescrevem, após avaliação médica funcional e sócio familiar.

17 — Para financiamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio, no âmbito da competência do ISS, IP (anexo III), os Centro Distritais devem no processo de instrução de candidatura, obedecer às seguintes condições:

a) Preenchimento correcto da ficha de prescrição obrigatoriamente incluindo: fotocópia legível do bilhete de identidade e três (3) orçamentos distintos para aquisição da ajuda técnica, actualizados e datados referentes ao ano do pedido;

b) A análise do processo será sujeita à verificação da necessidade e ou impacto que a ajuda técnica/tecnologia de apoio terá para o requerente/candidato, no contexto da sua vida quotidiana.

18 — O financiamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio indispensáveis ao acesso e frequência da formação profissional e ou para o acesso, manutenção ou progressão no emprego efectua-se através dos centros de emprego do IEFP, IP., do Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão e de um conjunto de entidades privadas através dos seus centros de reabilitação profissional credenciados para o efeito pelo IEFP, IP., constantes do anexo IV.

19 — A definição das condições de financiamento de ajudas técnicas/tecnologias de apoio do âmbito da reabilitação profissional é efectuada pelo IEFP, IP.

20 — As fichas de prescrição de ajudas técnicas/tecnologias de apoio (anexo V, VI) são de carácter obrigatório e serão distribuídas às entidades intervenientes no sistema, após prévia solicitação, sendo a ficha do anexo VII disponibilizada pelo IEFP, IP.

21 — Com o objectivo fundamental de partilha de informação e adequado estudo estatístico resultante deste financiamento supletivo, as instituições hospitalares (anexo II) enviarão à DGS os mapas síntese das ajudas técnicas financiadas (anexo VIII), correctamente preenchidos e tratados em suporte informático. As fichas de prescrição deverão ser arquivadas nas respectivas instituições hospitalares. Os mapas síntese serão remetidos pela DGS ao INR I. P., dentro dos prazos estipulados, bem como os resultados da análise estatística efectuada.

22 — Os Centros Distritais, do ISS, IP, como entidades financiadoras de ajudas técnicas/tecnologias de apoio, no âmbito deste sistema supletivo, procederão ao preenchimento dos mapas sínteses das ajudas técnicas financiadas (anexo VIII) e ao seu envio ao Departamento de Desenvolvimento Social, do ISS, IP, que o enviará ao INR, IP, dentro dos prazos estipulados. As fichas de prescrição deverão ser arquivadas nos respectivos Centros Distritais.

23 — As entidades financiadoras de ajudas técnicas/tecnologias de apoio para a formação profissional e o emprego, incluindo o acesso aos

transportes, constantes no anexo IV, que integram a rede de serviços do IEFP, IP, deverão proceder de acordo com o modelo de recolha e sistematização de informação definido por esse mesmo Instituto que enviará ao INR, IP, dentro dos prazos estipulados, os mapas de síntese (anexo VIII) em suporte informático, bem como os resultados da análise estatística efectuada a partir das fichas de prescrição de ajudas técnicas financeadas, de forma a permitir o estudo estatístico global de acordo com os indicadores definidos para as outras entidades.

24 — O prazo limite para o envio ao INR, IP da informação referida nos n.ºs 20, 21 e 22 é de 30 de Março de 2008.

25 — O eficaz acompanhamento e a avaliação de execução deste despacho serão realizados por um grupo de trabalho constituído por um representante da DGS, do ISS, IP, do IEFP, IP e do INR, IP, que coordena e ao qual competem as seguintes funções:

a) Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas neste despacho.

b) Elaborar um relatório final de diagnóstico e avaliação física e financeira da execução deste despacho, a partir dos elementos fornecidos pelas entidades financeiras.

26 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 18 891/2006, da Secretaria Nacional do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I.P.

27 — O presente Despacho entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora, *Luisa Portugal*.

ANEXO I

Centros especializados

Associação de Pais e Amigos de Crianças de Barcelos
 Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas — APECDA
 Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lourença — ARCIL
 Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleos Regionais de Beja, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Guimarães, Sul/Lisboa, Vila Real, Norte e Viseu
 Casa Pia de Lisboa — Instituto Jacob Rodrigues Pereira
 Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF
 Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão
 Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian
 Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra
 Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto
 Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro Nacional de Apoio a Deficientes Profundos João Paulo II — Fátima
 Clínica de Medicina Física e de Reabilitação da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde
 Fundação Irene Rolo
 Hospital da Prelada — Porto
 Hospital Infantil São João de Deus — Montemor-o-Novo
 Liga Portuguesa de Deficientes Motores
 Unidade de Avaliação do Desenvolvimento e Integração Precoce — UADIP
 Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto

ANEXO II

Hospitais

Em euros

Região de Saúde do Norte

Nível 1:

Centro H. Póvoa do Varzim — Vila do Conde (B)	15 000
C. H. do Médio Ave, E. P. E. (1)	9 100
H. N. Senhora da Conceição — Valongo (1)	2 500
Hospital de São Gonçalo, E. P. E., Amarante (B)	5 000

Em euros

Distritais:

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E. (B)	64 000
C. H. de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. (A)	103 000
C. H. do Nordeste, E. P. E. (B)	50 000
U. L. de Saúde de Matosinhos, E. P. E. (B) (H. Pedro Hispano)	35 000
C. H. Alto Ave, E. P. E. (B)	56 500
Hospital de Padre Américo, E. P. E., Penafiel (B)	21 000
Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E., Barcelos (1)	2 500

Centrais:

C. H. de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. (A)	410 000
I. P.O — Porto	120 000
H. Maria Pia — Porto	44 000
Hospital de São João, E. P. E. — Porto (A)	294 400
Hospital de São Marcos, Braga (A)	180 000
Hospital Geral de Santo António, E. P. E. — Porto (A)	450 000
<i>Total</i>	<u>1 862 000</u>

Região de Saúde do Centro

Nível 1:

Hospital Distrital de Pombal (1)	13 000
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche (1)	7 000
Hospital Bernardino Lopes de Oliveira — Alcoaba(1)	5 500
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede(1)	15 000
Hospital de Cândido Figueiredo — Tondela(1)	3 000
Hospital de José Luciano de Castro — Anadia(1)	3 000
Hospital de N. Senhora da Assunção — Seia(1)	3 000
Hospital do Visconde de Salréu — Estarreja(1)	3 000
Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar(1)	3 000

Distritais:

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco (B)	59 000
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha (B)	55 000
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. (B)	59 000
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E. (B)	30 000
Hospital de Santo André, E. P. E. — Leiria(B)	130 000
Hospital Distrital de Águeda (1)	7 000
Hospital Infante D. Pedro, E. P. E. — Aveiro (B)	45 000
Hospital Distrital de São João da Madeira (1)	15 000
Hospital de São Sebastião, E. P. E., St. M ^a da Feira (B)	90 000
Hospital de Sousa Martins — Guarda (B)	60 000
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis (B)	5 000

Centrais:

Centro Med. Reab. Região Centro — Rovisco Pais (A)	59 500
Hospital de São Teotónio, E. P. E. — Viseu (A)	95 000
Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. (B) (Hospital Geral)	170 000
I. P.O — Coimbra, E. P. E.	55 000
Hospitais da Universidade de Coimbra (A)	310 000
<i>Total</i>	<u>1 300 000</u>

Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Nível 1:

Hospital do Litoral Alentejano — Santiago do Cacém (1)	31 000
Hospital Distrital do Montijo (1)	6 000

	Em euros	Centros distritais	Montante a atribuir 2007
Distritais:			
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. (B).....	25 000	Setúbal	172 302
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. (B).....	80 000	Viana do Castelo	122 206
Centro Hospitalar de Torres Vedras (B).....	30 000	Vila Real.....	117 266
Hospital do Prof. Dr. Fernando da Fonseca, Amadora (B)	85 000	Viseu	147 903
Hospital de N. Senhora do Rosário, E. P. E. Barreiro (B)	53 000	Total	3 822 379
Hospital de Reynaldo dos Santos, V. F. de Xira (B)	23 000		
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. (B).....	110 000		

Centrais:

Centro Hospitalar de Cascais (B)	50 000
Hospital de Curry Cabral — Lisboa	75 000
Hospital de Garcia de Orta, E. P. E. — Almada (A)	150 000
I. P.O.F. G. — Centro Reg. Oncol. de Lisboa, E. P. E.	65 000
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto	50 000
Hospital de Pulido Valente -, E. P. E., Lisboa (B)	100 000
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	190 000
Hospital de Santa Maria, E. P. E., Lisboa (A)	265 000
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E	1 053 000
Total	2 441 000

Região de Saúde do Alentejo

Distritais:

	Em euros
U. L. de Saúde Norte Alentejano (B).....	25 000
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo (B).....	35 000
Hospital do Espírito Santo — Évora (A).....	50 000
Total	110 000

Região de Saúde do Algarve

Distritais:

Hospital Distrital de Faro (A)	144 000
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E. (B)	43 000

Central:

Centro de Medicina de Reabilitação do Sul (A) ...	100 000
Total	287 000
Montante Global	6 000 000

a) Aplicação do consignado na Rede de Referenciação Hospitalar de MFR.

ANEXO III**Centros distritais do Instituto da Segurança Social, I. P.**

Centros distritais	Montante a atribuir 2007
Aveiro.....	224 443
Beja	129 994
Braga	273 534
Bragança	135 040
Castelo Branco	120 837
Coimbra	213 190
Évora	170 153
Faro	293 298
Guarda	124 343
Leiria	152 591
Lisboa.....	635 706
Portalegre	126 251
Porto	522 656
Santarém	140 666

Centros distritais	Montante a atribuir 2007
Setúbal	172 302
Viana do Castelo	122 206
Vila Real.....	117 266
Viseu	147 903
Total	3 822 379

ANEXO IV**Serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional ou emprego**

Em euros

1 — A — Centros de Emprego e Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão	Total
	1 805 460

1 — B — Entidades privadas/centros de reabilitação profissional credenciados enquanto entidades financeiras:

Associação de Cegos e Amblióopes de Portugal — ACAPO	10 000
Associação para Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã — ARCIL	142 500
Associação Portuguesa Paralisia Cerebral — Núcleo Regional Centro	125 000
Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF	50 000
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia — CRPG	300 000
Cooperativa de Educação e Reabilitação das Crianças Inadaptadas de Fafe — CERCIFAF	15 000
Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Montemor — CERCIMOR	1 000
Fundação Irene Rolo — FIR	7 500
Liga Portuguesa de Deficientes Motores — LPDM	97 500
Total	748 500
Montante global	2 553 960

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS ANO INSTITUIÇÕES HOSPITALARES CH: HOSPITAL:	
1. NOME:	
2. RESIDÊNCIA (Concelho):	
3. DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ BI:	
4. SNS <input type="checkbox"/> SUBSISTEMA DE SAÚDE <input type="checkbox"/> N.º do CARTÃO	
5. DEFICIÊNCIA:	
MOTORA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> ORGÂNICA <input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> MENTAL <input type="checkbox"/> OUTRA ^{a)} <input type="checkbox"/>	
6. AJUDAS TÉCNICAS: DESIGNAÇÃO DA AJUDA (S) TÉCNICA (S): A. B.	Espaço reservado à aposição da vinha de identificação do Médico
C. CLASSIFICAÇÃO ISO ^{B)} : A. (6 dígitos) B. (6 dígitos)	
REPARAÇÃO <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/>	
CONSUMO <input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO DEFINITIVA <input type="checkbox"/>	
DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA	
A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO	
A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO	
1. CUSTO DE CADA AJUDA TÉCNICA: A- B-	
2. CUSTO TOTAL DAS AJUDAS TÉCNICAS	
3. MONTANTE CONCEDIDO PELO CH/HOSPITAL:	
DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA:	
a) Neste caso, especifique b) Utilizar a classificação ISO (6 dígitos) NOTA — No caso de serem prescritas mais de duas ajudas técnicas, deverão ser preenchidas outras fichas de prescrição	

ANEXO VI

ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS
 ANO
 CENTROS DE SAÚDE
 CENTROS ESPECIALIZADOS
I - CENTRO DE SAÚDE/ CENTRO ESPECIALIZADO:

1. NOME: _____

2. RESIDÊNCIA (Concelho): _____

3. DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ BI _____

4. SISTEMA DE SAÚDE: _____ N.º do CARTÃO BENEFICIÁRIO

5. DEFICIÊNCIA: _____

MOTORA <input type="checkbox"/>	AUDITIVA <input type="checkbox"/>	ORGÂNICA <input type="checkbox"/>
VISUAL <input type="checkbox"/>	MENTAL <input type="checkbox"/>	OUTRA ^{a)} <input type="checkbox"/>

6. AJUDAS TÉCNICAS:

DESIGNAÇÃO DA AJUDA (S) TÉCNICA (S):

A. _____

Espaço reservado à aposição da vinhetka de identificação do Médico

B. _____

CLASSIFICAÇÃO ISO B) A. (6 dígitos) B. (6 dígitos)

REPARAÇÃO AQUISIÇÃO CONSUMO UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA UTILIZAÇÃO DEFINITIVA

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

II. A PREENCHER PELO CENTRO DISTRITAL DE:**II. A PREENCHER PELO CENTRO DISTRITAL DE:**

1. CUSTO DE CADA AJUDA TÉCNICA: A- _____ B- _____

2. CUSTO TOTAL DAS AJUDAS TÉCNICAS _____

3. MONTANTE CONCEDIDO PELO CENTRO DISTRITAL:-----

DATA: _____ ASSINATURA: _____

a) Neste caso, especifique

b) Utilizar a classificação ISO (6 dígitos)

NOTA – No caso de serem prescritas mais de duas ajudas técnicas deverão preencher outra ficha de atribuição/prescrição

A PREENCHER PELO CENTRO DE RECURSOS ESPECIALIZADO11. FACE ÀS DIFICULDADES E NECESSIDADES CARACTERIZADAS NO PONTO 6, IDENTIFICA(M)-SE A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S) EXISTENTE(S) NO MERCADO, QUE RESOLVE(M) O(S) PROBLEMA(S) SINALIZADO(S):

CLASSIFICAÇÃO ISO: _____

CLASSIFICAÇÃO ISO: _____

CLASSIFICAÇÃO ISO: _____

NOTA: Utilizar a classificação ISO (Código de 6 dígitos xx xx xx)

No caso de serem prescritas mais de três ajudas técnicas preencher outra ficha

ASSINATURA

DATA DA EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO (dd-mm-aaaa): _____

A PREENCHER PELO SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, OU OUTRO, NO ACTO MÉDICO DE PRESCRIÇÃO DA AJUDA TÉCNICA12. FACE ÀS DIFICULDADES SINALIZADAS NO PONTO 6, PRESCREVE(M)-SE A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S):

_____UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA UTILIZAÇÃO DEFINITIVA

CLASSIFICAÇÃO ISO: _____

CLASSIFICAÇÃO ISO: _____

CLASSIFICAÇÃO ISO: _____

NOTA: Utilizar a classificação ISO (código de 6 dígitos xx xx xx)

No caso de serem prescritas mais de três ajudas técnicas preencher outra ficha
13. JUSTIFICAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROBLEMA(S) RESOLVIDO(S) COM A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S) PRESCRITA(S):

Espaço reservado à aposição da vinhetka de identificação do Médico

A PREENCHER PELO CTE/CENTRO/ENTIDADE DE REabilitação

14. ACESSO À FORMAÇÃO (confirmação de elementos de fase de candidatura):

FORMAÇÃO INICIAL <input type="checkbox"/>	FORMAÇÃO CONTÍNUA <input type="checkbox"/>
READAPTAÇÃO AO TRABALHO <input type="checkbox"/>	_____

ASSINATURA _____

DATA DA PRESCRIÇÃO (dd-mm-aaaa): _____

A PREENCHER PELO CTE/CENTRO/ENTIDADE DE REabilitação

14. ACESSO À FORMAÇÃO (confirmação de elementos de fase de candidatura):

FORMAÇÃO INICIAL <input type="checkbox"/>	FORMAÇÃO CONTÍNUA <input type="checkbox"/>
READAPTAÇÃO AO TRABALHO <input type="checkbox"/>	_____

DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO: _____

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE FORMADORA: _____

CARGA HORÁRIA TOTAL: _____ HORAS

DATA INÍCIO DA ACÇÃO: _____ DATA DE FIM DA ACÇÃO: _____

A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO, APÓS RECEPÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA15. DE ACORDO COM PARECER TÉCNICO EIU A PRESCRIÇÃO MÉDICA PROPÕE-SE A ATRIBUIÇÃO E FINANCIAMENTO DA(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S):

UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/>	UTILIZAÇÃO DEFINITIVA <input type="checkbox"/>
CLASSIFICAÇÃO ISO: _____	_____
CLASSIFICAÇÃO ISO: _____	_____
CLASSIFICAÇÃO ISO: _____	_____

NOTA: Utilizar a classificação ISO (código de 6 dígitos xx xx xx)

No caso de serem prescritas mais de três ajudas técnicas preencher outra ficha

16. MONTANTES EM PROPOSTA PARA FINANCIAMENTO:

DESIGNAÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 1: _____	CUSTO: _____
OUTRA COMPARTICIPAÇÃO (_____)	_____
MONTANTE A CONCEDER (custo unitário – outra participação)	_____

DESIGNAÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 2: _____

CUSTO: _____

OUTRA COMPARTICIPAÇÃO (_____)

MONTANTE A CONCEDER (custo unitário – outra participação)

DESIGNAÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 3: _____

CUSTO: _____

OUTRA COMPARTICIPAÇÃO (_____)

MONTANTE A CONCEDER (custo unitário – outra participação)

TOTAL DO MONTANTE A CONCEDER (soma montantes de ajuda 1, 2 e 3) _____

ASSINATURA _____

DATA _____

ANEXO VII

ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS
 ANO DE
CENTRO DE EMPREGO / REabilitação / ENTIDADE:**ELEMENTOS DE CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO****I – IDENTIFICAÇÃO**

1. NOME DO CANDIDATO: _____
2. RESIDÊNCIA: _____
3. DATA DE NASCIMENTO (dd-mm-aaaa): _____
4. B.I. DATA DE EMISSÃO: (dd-mm-aaaa) ARQ. IDENTIFICAÇÃO: _____
5. SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE OU SUBSISTEMA DE SAÚDE N.º CARTÃO: _____
6. DEFICIÊNCIA: _____

INTELECTUAL <input type="checkbox"/>	PSICOLOGICA <input type="checkbox"/>	LINGUAGEM <input type="checkbox"/>
AUDITIVA <input type="checkbox"/>	VISUAL <input type="checkbox"/>	OUTROS ÓRGÃOS <input type="checkbox"/>
MUSCULO ESQUELÉTICA <input type="checkbox"/>	ESTÉTICA <input type="checkbox"/>	_____
FUNÇÕES GERAIS, SENSITIVAS E OUTRAS <input type="checkbox"/>	_____	_____

7. CARACTERIZAÇÃO DAS DIFICULDADES SENTIDAS NO DIA A DIA, DECORRENTES DA DEFICIÊNCIA, QUE DIFICULTAM O ACESSO À FORMAÇÃO E/O ACESSO, MANUTENÇÃO OU PROGRESSÃO NO EMPREGO (no sentido de sintetizar as ajudas técnicas necessárias à atenuação/compenção da deficiência):

8. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

EMPREGADO <input type="checkbox"/>	PROFISSÃO: _____
DESEMPPREGADO <input type="checkbox"/>	À PROCURA DE 1º EMPREGO <input type="checkbox"/>
	À PROCURA DE NOVO EMPREGO <input type="checkbox"/>

9. CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE PROFISSIONAL DESENVOLVIDA

10. PARA QUAL DAS FINALIDADES É IMPRESCINDÍVEL A AJUDA TÉCNICA:	ACesso ao EMPREGO <input type="checkbox"/>	ACesso à FORMAÇÃO <input type="checkbox"/>
	MANUTENÇÃO DO EMPREGO <input type="checkbox"/>	FREQUÊNCIA DA FORMAÇÃO <input type="checkbox"/>
	PROGRESSÃO NO EMPREGO <input type="checkbox"/>	READAPTAÇÃO AO TRABALHO <input type="checkbox"/>

ASSINATURA (Técnico do CTE/Centro ou Entidade de Reabilitação)

DATA DA CANDIDATURA (dd-mm-aaaa):

ANEXO VIII

Entidade:

Ano: _____

Semestre 1º/2º

Distrito/ Código do Distrito -

1

Código de Entidade

Legenda:

1 – SNS ou Subsistema de Saúde : 1-SNS; 2- ADSE; 3-ADM; 4-SAMS; 5- Comp^a Seguradora; 6- CTT; 7- Entidade desconhecida/outro

2 - Sexo: 1- Feminino; 2- Masculino

3 - Tipo de entidade: 1-Centro de Saúde; 2- Centro Especializado; 3 - Hospital; 4 - Centros de Emprego

4 - Tipo de deficiência: 1 - Motora; 2 - Visual; 3 - Auditiva; 4 - Mental; 5 - Orgânica; 6 – Outra

5 - Aquisição 1· Manutenção 2

Data

Assinatura do Responsável

ANEXO IX

Lista homologada

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
04 03	Auxiliares de terapêutica respiratória	3
04 03 03	Aquecedores do ar inalado.	3
04 03 06	Inaladores	3
04 03 09	Nebulizadores	3
04 03 12	Respiradores.	3
04 03 18	Unidades de oxigenoterapia	3
04 03 21	Aspiradores	3
04 03 24	Bancos para terapêutica respiratória	3
04 03 27	Auxiliares para treino muscular da respiração	3
04 03 30	Material de estudo da função respiratória	3
04 06	Auxiliares de terapêutica circulatória	3
04 06 03	Vestuário compressivo	3
04 06 06	Meias elásticas para os membros inferiores e superiores.	1-2-3
04 06 12	Unidades de compressão	3
04 12 09	Cintas e fundas para hérnias	2-3
04 15 06	Unidades para diálise peritoneal contínua ambulatória (DPCA)	2-3
04 19	Ajudas para doseamento de medicamentos	2-3
04 19 03	Caixas de dosagem	2-3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
04 19 06	Pistolas de injecção	2-3
04 19 09	Seringas de injecção descartáveis	2-3
04 19 12	Seringas de injecção não descartáveis	2-3
04 19 15	Agulhas de injecção descartáveis	2-3
04 19 18	Agulhas de injecção não descartáveis	2-3
04 19 21	Ajudas para dosagem nas seringas	2-3
04 19 24	Bombas de infusão	2-3
04 27 09	Estimuladores musculares não usados com ortóteses	3
04 33	Ajudas para prevenção escaras de decúbito	1-2-3
04 33 09	Equipamentos especiais anti-escara	1-2-3
04 48 21	Planos inclinados	3
05 03	Auxiliares de terapia e treino da comunicação	3
05 03 03	Ajudas para treino de voz e de fala	3
05 03 06	Materiais para desenvolvimento da capacidade de leitura	3
05 03 09	Materiais para desenvolvimento da capacidade de escrita	3
05 06	Ajudas para treino de comunicação alternativa e aumentativa	3
05 06 03	Ajudas para treino de alfabeto táctil (<i>finger spelling</i>)	3
05 06 06	Ajudas para treino de língua gestual	3
05 06 09	Ajudas para treino de leitura labial	3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição	Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
05 06 12	Equipamento para treinar e aprender a leitura labial	3	06 24 45	Unidades para alinhamento das próteses	2-3
05 06 15	Ajudas para treino de Braille	3	06 24 48	Próteses temporárias para mobilidade precoce de amputados dos membros inferiores	2-3
05 06 18	Ajudas para treino de outros símbolos tácteis	3	06 27	Próteses cosméticas e não funcionais para o membro inferior	2-3
05 06 21	Ajudas para treino de símbolos iconográficos	3	06 30	Outras próteses não dos membros	1-2-3
05 06 24	Ajudas para treino de comunicação Bliss	3	06 30 03	Cabeleiras	1-2-3
05 06 25	Ajudas para treino de comunicação com imagens e desenhos	3	06 30 06	Capachinhos e postiços	1-2-3
05 06 30	Ajudas para treino de comunicação Morse	3	06 30 09	Pestanas e sobrancelhas	1-2-3
06 03	Conjunto de ortóteses para a coluna	2-3	06 30 12	Bigodes e barbas	1-2-3
06 03 03	Ortóteses sacro-ilíacas	2-3	06 30 15	Enchimentos cosméticos dorsais	1-2-3
06 03 06	Ortóteses lombo-sagradas	2-3	06 30 18	Próteses mamárias	1-2-3
06 03 09	Ortóteses toraco-lombo-sagradas	2-3	06 30 21	Próteses oculares	1-2-3
06 03 12	Ortóteses cervicais	2-3	06 30 24	Próteses das orelhas	1-2-3
06 03 15	Ortóteses cervico-torácicas	2-3	06 30 27	Próteses do nariz	1-2-3
06 03 18	Ortóteses cervico-toraco-lombo-sagradas	2-3	06 30 30	Próteses completas da face	1-2-3
06 06	Conjunto de ortóteses dos membros superiores	2-3	06 30 33	Próteses do véu do palato	1-2-3
06 06 03	Ortóteses para os dedos	2-3	06 30 36	Dentaduras	1-2-3
06 06 06	Ortóteses para as mãos	2-3	06 30 39	Material para cobertura da face (cosméticos)	1-2-3
06 06 09	Ortóteses para o punho	2-3	06 30 89	Outras próteses cosméticas	1-2-3
06 06 12	Ortóteses para o punho, mão e dedos	2-3	06 33 06	Calçado fabricado por medida	2-3
06 06 15	Ortóteses para o cotovelo	2-3	06 33 09	Sapato estandardizado adaptado	2-3
06 06 18	Ortóteses para o cotovelo e punho	2-3	09 06	Ajudas protectoras usadas no corpo	2-3
06 06 19	Ortóteses que abrangem a articulação do cotovelo, punho e a mão	2-3	09 06 03	Ajudas para protecção da cabeça	2-3
06 06 21	Ortóteses para o ombro	2-3	09 06 06	Ajudas para protecção da face e olhos	2-3
06 06 24	Ortóteses para o ombro e cotovelo	2-3	09 06 09	Ajudas para protecção do ouvido e da audição	2-3
06 06 27	Ortóteses para o ombro, cotovelo e punho	2-3	09 06 12	Ajudas para protecção do braço e cotovelo	2-3
06 06 30	Ortóteses para o ombro, cotovelo, punho e mão	2-3	09 06 15	Ajudas para protecção da mão	2-3
06 06 33	Articulações do punho	2-3	09 06 18	Ajudas para protecção da perna e joelho	2-3
06 06 36	Articulações do cotovelo	2-3	09 06 21	Ajudas para protecção do pé, calcnar e dedos do pé	2-3
06 06 39	Articulações do ombro	2-3	09 06 24	Ajudas para protecção de todo o corpo e tronco	2-3
06 12	Conjuntos de ortóteses dos membros inferiores	2-3	09 06 27	Ajudas para protecção da respiração	2-3
06 12 03	Ortóteses do pé incluindo palmilhas e correcções nos sapatos	2-3	09 09	Ajudas para vestir e respirar	2-3
06 12 06	Ortóteses do pé e tornozelo	2-3	09 09 03	Dispositivos para calçar meias	2-3
06 12 09	Ortóteses do joelho	2-3	09 09 06	Calçadeiras e dispositivos para calçar botas	2-3
06 12 12	Ortóteses do joelho, tornozelo e pé	2-3	09 09 09	Seguradores de roupa	2-3
06 12 18	Ortóteses da anca, joelho, tornozelo e pé	2-3	09 09 12	Ganchos para vestir e respirar	2-3
06 12 21	Articulações do tornozelo	2-3	09 09 15	Puxadores de fechos eclair	2-3
06 12 24	Articulações do joelho	2-3	09 09 18	Ganchos para abotoar	2-3
06 12 27	Articulação da anca	2-3	09 12	Ajudas para higiene pessoal	1-2-3
06 18	Conjuntos de próteses para o membro superior	2-3	09 12 03	Cadeiras sanitárias (com ou sem rodas giratórias)	1-2-3
06 18 03	Próteses parciais da mão, incluindo próteses dos dedos	2-3	09 12 06	Sanita	1-2-3
06 18 06	Próteses de desarticulação do punho	2-3	09 12 09	Assentos para sanita	1-2-3
06 18 09	Próteses transradiais (abaixo do cotovelo)	2-3	09 12 12	Assentos de sanita elevados (separado)	1-2-3
06 18 12	Próteses de desarticulação do cotovelo	2-3	09 12 15	Assentos de sanita elevados (com fixação fácil)	1-2-3
06 18 15	Próteses transumerais (acima do cotovelo)	2-3	09 12 18	Assentos elevados de sanita (fixos)	1-2-3
06 18 18	Próteses de desarticulação do ombro	2-3	09 12 21	Assentos de sanita elevados pelo próprio	1-2-3
06 18 21	Próteses para amputação da cintura escapular	2-3	09 12 24	Sanitas com braços e ou sanitas com encosto montado na própria sanita	1-2-3
06 18 24	Mãos artificiais	2-3	09 12 27	Pinças para papel higiénico	1-2-3
06 18 27	Ganchos e ferramentas funcionais	2-3	09 12 30	Suportes de papel higiénico	1-2-3
06 18 30	Unidades de punho	2-3	09 12 33	Arrastadeiras	1-2-3
06 18 33	Articulações do cotovelo	2-3	09 12 36	Chuveiros de água quente e ou secadores de ar quente (separados)	1-2-3
06 18 36	Articulações do ombro	2-3	09 12 39	Urinóis montados na parede	1-2-3
06 18 39	Articulações externas para conjuntos de próteses do membro superior	2-3	09 12 42	Cabines sanitárias	1-2-3
06 18 42	Unidades de alinhamento para conjuntos de próteses do membro superior	2-3	09 15	Ajudas para traqueostomia	2-3
06 21	Próteses cosméticas e não funcionais do membro superior	2-3	09 15 03	Câmulas	2-3
06 24	Conjuntos de próteses para o membro inferior	2-3	09 15 06	Protectores do estoma	2-3
06 24 03	Próteses parciais do pé	2-3	09 18	Ajudas de ostomia	1-2-3
06 24 06	Próteses de desarticulação do tornozelo	2-3	09 18 04	Sacos sem drenagem	1-2-3
06 24 09	Próteses transtibiais (abaixo do joelho)	2-3	09 18 05	Sacos fechados, com componentes	1-2-3
06 24 12	Próteses de desarticulação do joelho	2-3	09 18 07	Sacos com abertura com válvula antirefluxo	1-2-3
06 24 15	Próteses transfemurais (acima do joelho)	2-3	09 18 08	Sacos com abertura com válvula antirefluxo, com componentes	1-2-3
06 24 18	Próteses de desarticulação da anca	2-3	09 18 09	Ligaduras de pressão	1-2-3
06 24 21	Próteses de hemipelvectomia	2-3	09 18 13	Cintos de fixação das ajudas de ostomia	1-2-3
06 24 24	Próteses de hemicorporectomia	2-3	09 18 14	Anéis de fixação e material adesivo	1-2-3
06 24 27	Articulações do tornozelo e do pé	2-3	09 18 15	Fechos de sacos	1-2-3
06 24 30	Rotadores	2-3	09 18 18	Absorventes de cheiro e desodorizantes	1-2-3
06 24 33	Articulação do tornozelo	2-3	09 18 21	Bolsas de apoio para os sacos de ostomia	1-2-3
06 24 36	Articulação da anca	2-3	09 18 24	Material de irrigação	1-2-3
06 24 39	Encaixes transtibiais (pré-formados)	2-3	09 18 30	Protector de estoma	1-2-3
06 24 42	Encaixes transfemurais (pré-formados)	2-3	09 18 33	Cateteres de drenagem de estoma	1-2-3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição	Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
09 18 36	Seringas de lavagem	1-2-3	12 12 21	Dispositivos para elevar e colocar a cadeira no tejadilho ou no interior do carro	(*)3
09 18 39	Sacos com abertura, sem componentes	1-2-3	12 12 24	Equipamentos para fixar a cadeira de rodas ao carro	(*)3
09 18 42	Sacos com cobertura, com vários componentes	1-2-3	12 12 27	Adaptações da carroçaria do carro incluindo elevação de tectos e alargamento das janelas	(*)3
09 24	Sistemas colectores de urina	1-2-3	12 16 06	Ciclomotores e motociclos de três rodas	(*)3
09 24 03	Algálias com balão	1-2-3	12 18 06	Triciclos com pedais	(*)3
09 24 06	Algálias de drenagem	1-2-3	12 18 09	Velocípedes com propulsão manual	(*)3
09 24 07	Espelhos para irrigação e posicionamento da algália	1-2-3	12 21 03	Cadeiras de rodas de controlo manual	1-2-3
09 24 09	Preservativos de urina e dispositivos com a mesma função	1-2-3	12 21 06	Cadeiras de rodas de controlo bimanual com rodas grandes atrás	1-2-3
09 24 12	Calhas de escoamento de urina	1-2-3	12 21 09	Cadeiras de rodas de controlo bimanual com rodas grandes à frente	1-2-3
09 24 15	Urinóis para mulheres	1-2-3	12 21 12	Cadeiras de rodas controladas por alavanca bimanual	1-2-3
09 27	Colectores de urina	1-2-3	12 21 15	Cadeiras de rodas com controlo unilateral	(*)2-3
09 27 04	Sacos fechados colectores de urina para uso no corpo	1-2-3	12 21 18	Cadeiras de rodas com propulsão pelos pés	1-2-3
09 27 05	Sacos com abertura colectores de urina para uso no corpo	1-2-3	12 21 21	Cadeiras de rodas motorizadas	1-2-3
09 27 07	Sacos colectores de urina, fechados, não usados no corpo	1-2-3	12 21 24	Cadeiras de rodas eléctricas com direcção manual	1-2-3
09 27 08	Sacos colectores de urina, com abertura, não usados no corpo	1-2-3	12 21 27	Cadeiras de rodas eléctricas com comando de direcção assistida	1-2-3
09 27 09	Urinóis	1-2-3	12 21 33	Sistemas de cadeiras de rodas	(*)2-3
09 27 13	Cintos para colectores de urina	1-2-3	12 24	Acessórios para cadeiras de rodas	1-2-3
09 27 18	Sistemas colectores de urina	1-2-3	12 24 03	Sistemas de direcção e controlo	1-2-3
09 30	Fraldas e pensos	1-2-3	12 24 09	Unidades de propulsão	1-2-3
09 30 04	Fraldas e pensos para serem usados no corpo	1-2-3	12 24 12	Luzes	1-2-3
09 30 09	Meios de fixação das fraldas e pensos	1-2-3	12 24 15	Tabuleiros	1-2-3
09 33 03	Cadeiras de banho/chuveiro (com ou sem rodas), tábua de banho, bancos, encostos e assentos	1-2-3	12 24 18	Travões	1-2-3
09 33 27	Ajudas para diminuir o comprimento e profundidade da banheira	1-2-3	12 24 21	Rodas e pneus	1-2-3
09 33 36	Ajudas para secagem do próprio	1-2-3	12 24 24	Baterias e carregadores	1-2-3
09 36	Ajudas para manicura e pedicura	(*)3	12 24 27	Dispositivos para limpeza dos pneus das cadeiras de rodas	1-2-3
09 36 03	Escovas de unhas	(*)3	12 24 30	Sistemas de fixação do ocupante da cadeira de rodas	1-2-3
09 36 06	Limas de unhas e tábua de esmeril	(*)3	12 24 33	Chapéus de chuva e respectivos meios de fixação	1-2-3
09 36 09	Tesouras de unhas / corta-unhas	(*)3	12 24 36	Unidades de conexão a bicicletas	1-2-3
09 51	Relógios	3	12 27 03	Cadeiras de empurrar	1-2-3
09 51 03	Relógios de pulso	3	12 27 15	Gatinhadores e pranchas rolantes	2-3
09 51 06	Relógios de bolso	3	12 30	Auxiliares de transferência	1-2-3
09 51 09	Relógios de mês ou de parede	3	12 30 03	Tábua e tapetes de transferência	1-2-3
09 54	Ajudas para actividade sexual	3	12 30 06	Placas giratórias	1-2-3
09 54 03	Manequim de borracha	3	12 30 09	Barras para elevação à posição vertical	1-2-3
09 54 06	Ajudas para erecção	3	12 30 12	Escadas de corda	1-2-3
09 54 09	Vibradores e dispositivos de massagem	3	12 30 15	Faixas para elevação	1-2-3
09 54 12	Ajudas para reabilitação sexual	3	12 30 18	Carrinhos de transporte, fundas e cestos	1-2-3
12 03	Auxiliares de marcha manejados por um braço	1-2-3	12 36	Auxiliares de elevação	2-3
12.03.03	Bengalas de marcha	1-2-3	12 36 03	Auxiliares de elevação com assento suspenso	2-3
12.03.06	Canadians	1-2-3	12 36 04	Auxiliar de elevação na posição de pé	2-3
12.03.09	Canadians com apoio para o antebraço	1-2-3	12 36 06	Guinchos sobre rodas com assentos rígidos	2-3
12.03.12	Canadians axilares	1-2-3	12 36 09	Guinchos giratórios	2-3
12.03.16	Auxiliares de marcha com três ou mais pés, apoio de antebraço	1-2-3	12 36 13	Auxiliares de elevação fixos na(s) parede(s), chão ou tecto	2-3
12.03.18	Auxiliares de marcha com assento	1-2-3	12 36 15	Guinchos estacionários fixos ou montados noutra estrutura	2-3
12 06	Auxiliares de marcha manejados pelos dois braços	1-2-3	12 36 18	Guinchos estacionários não fixos	2-3
12.06.03	Andarilhos sem rodas	1-2-3	12 36 21	Unidades de transporte para guinchos móveis e fixos	2-3
12.06.06	Andarilhos com rodas	1-2-3	12 39	Auxiliares de orientação	3
12.06.09	Andarilhos com assento	1-2-3	12 39 03	Bengalas brancas	1-2-3
12.06.12	Andarilhos especiais	1-2-3	12 39 06	Ajudas electrónicas de orientação	3
12 09	Carros especiais	(*)3	12 39 09	Ajudas acústicas de navegação (faroís sonoros)	3
12.09.03	Carros com pavimento de nível variável	(*)3	12 39 12	Büssolas	3
12.09.06	Carros de baixa velocidade	(*)3	12 39 15	Mapas em relevo	3
12 12	Adaptações para carros	(*)3	12 39 18	Materiais de orientação táctil	3
12 12 04	Adaptações para accionar o motor	(*)3	15 03	Ajudas para preparação de comida e bebidas	(*)3
12 12 05	Adaptações para accionar o travão de mão	(*)3	15 03 03	Ajudas para pesar e medir	(*)3
12 12 07	Sistemas de condução	(*)3	15 03 06	Ajudas para cortar, picar e separar	(*)3
12 12 08	Adaptações para funções secundárias	(*)3	15 03 09	Ajudas para limpar, picar e descascar	(*)3
12 12 09	Cintos de segurança e correias	(*)3	15 03 12	Ajudas para assar	(*)3
12 12 12	Assentos de carros e almofadas com design especial	(*)3	15 03 15	Máquinas de preparação de alimentos	(*)3
12 12 15	Auxiliares de elevação para colocar as pessoas com deficiência dentro do carro (excluindo cadeiras de rodas)	(*)3	15 03 18	Ajudas para cozinhar e fritar	(*)3
12 12 18	Auxiliares de elevação para colocar a pessoa sentada na sua cadeira de rodas para o interior do carro	(*)3	15 03 21	Unidades para cozinhar	(*)3
			15 03 24	Frigoríficos e congeladores	(*)3
			15 09	Ajudas para comer e beber	(*)3
			15 09 03	Ajudas para apresentar comidas e bebidas	(*)3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição	Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
15 09 06	Doseadores.....	(*)3	21 03 24	Óculos montados com lentes monoculares ou binoculares telescópicas para pequenas distâncias	2-3
15 09 09	Rolhas e funis.....	(*)3	21 03 27	Dispositivos para expansão do campo visual	2-3
15 09 13	Talheres e palhinhas.....	(*)3	21 03 30	Lentes ou sistema de lentes para grande magnificação	2-3
15 09 16	Canecas e copos, chávenas e pires	(*)3	21 03 33	Óculos prismáticos (óculos para a posição de deitado)	2-3
15 09 18	Pratos	(*)3	21 03 36	Filtros de luz (filtros de absorção)	2-3
15 09 21	Rebordo de prato e molas para o prato	(*)3	21 03 39	Produtos para limpeza das lentes de contacto	2-3
15 09 24	Copos para ovos.....	(*)3	21 06	Ajudas electrolíticas	3
15 09 27	Aparelhos para comer	(*)3	21 06 03	Sistemas de vídeo com imagem ampliada	3
15 09 30	Sondas	(*)3	21 06 06	Máquinas de leitura de texto	3
18 09	Mobiliário para sentar	(*)3	21 06 09	Suportes lógicos de ampliação	3
18 09 03	Cadeiras	(*)3	21 10	Unidades de saída e acessórios de computador, máquinas de escrever e calculadoras	(*)3
18 09 06	Bancos ou cadeiras de pôr de pé	(*)3	2110 03	Écrans	(*)3
18 09 09	Cadeiras de apoio do cóccix	(*)3	21 10 06	Impressoras e plotters	(*)3
18 09 12	Cadeiras e assentos com um mecanismo especial para ajudar a pôr de pé e a sentar-se	(*)3	21 10 09	Sintetizadores de voz	(*)3
18 09 15	Poltronas e cadeiras de repouso	(*)3	21 12	Computadores	(*)3
18 09 21	Mobiliário especial para sentar	(*)3	21 12 03	Computadores de secretária	(*)3
18 09 24	Elevadores para cadeiras e transportadores	(*)3	21 12 06	Computadores portáteis	(*)3
18 09 27	Apoios de pernas, pedais e apoios de pés	(*)3	21 12 09	Computadores de bolso	(*)3
18 09 31	Assentos, almofadas de assento e peças de abdução	(*)3	21 12 12	Unidades de memória externa	(*)3
18 09 34	Encostos	(*)3	21 15	Máquinas de escrever e processadores de texto	(*)3
18 09 36	Braços de cadeiras	(*)3	21 15 03	Máquinas de escrever manuais	(*)3
18 09 39	Sistemas de assentos modulares	(*)3	21 15 06	Máquinas de escrever eléctricas sem memória	(*)3
18 09 42	Almofadas de assento e apoios	(*)3	21 15 09	Máquinas de processamento de texto	(*)3
18 09 45	Almofadas e coxins de encosto	(*)3	21 15 12	Máquinas de escrever Braille manuais	(*)3
18 09 48	Sistemas de manter a pessoa na posição de sentada	(*)3	21 15 15	Máquinas de escrever Braille eléctricas	(*)3
18 12	Camas	1-2-3	21 15 18	Suporte lógico para processamento de texto	(*)3
18 12 04	Camas articuladas não ajustáveis à posição do corpo	1-2-3	21 15 21	Dicionários (suportes lógicos)	(*)3
18 12 07	Camas articuladas com ajustamento manual à posição do corpo	1-2-3	21 24	Ajudas para desenhar e para escrita manual	3
18 12 10	Camas articuladas com ajustamento motor à posição do corpo	1-2-3	21 24 03	Canetas, lápis, pincéis, compassos de desenho e régulas	3
18 12 12	Elevadores para camas	1-2-3	21 24 06	Pranchas de grafismo	3
18 12 15	Roupas de cama	1-2-3	21 2.09	Régulas de assinatura e selos de assinatura	3
18 12 18	Colchões e capas de colchões	1-2-3	21 24 12	Pautas de escrita	3
18 12 21	Suportes dos cobertores	1-2-3	21 24 15	Equipamentos de escrita em Braille	3
18 12 24	Encostos e apoios de pernas separados e ajustáveis	1-2-3	21 24 18	Papéis/plástico especiais para escrita	3
18 12 27	Guardas laterais e barras para levantar fixadas na cama	1-2-3	21 24 19	Dispositivos electrónicos portáteis para utilizadores de Braille	3
18 12 30	Ajudas para encurtar a cama	1-2-3	21 24 21	Suportes lógicos para desenho e pintura	3
18 12 33	Extensões da cama	1-2-3	21 24 24	Suportes lógicos para apresentações	3
18 18	Dispositivos de apoio	1-2-3	21 33 06	Gravadores de vídeo	(**)3
18 18 03	Corrimãos e barras de apoio	1-2-3	21 33 09	Decodificadores de videotexto (texto TV)	(**)3
18 18 06	Barras de agarrar e pegas	1-2-3	21 36	Telefones e ajudas telefónicas	(**)3
18 18 09	Apoios de braços	1-2-3	21 36 03	Telefones standard	(**)3
18 30	Transportadores Verticais	3	21 36 06	Telefones móveis	(**)3
18 30 03	Ascensores (elevadores verticais para pessoas)	3	21 36 09	Telefones com registo de texto e ou saída de texto	(**)3
18 30 06	Plataformas elevatórias e elevadores para cadeiras de rodas	3	21 36 10	Telefones com imagem e vídeo telefones	(**)3
18 30 09	Elevadores para adaptar a escadas	3	21 36 11	Telefones com sinal luminoso incorporado para sinalização de entrada de chamadas	(**)3
18 30 12	Trepadores de escadas	3	21 36 12	Telefones com amplificador de som e acessórios	(**)3
18 30 15	Rampas portáteis	1-2-3	21 36 13	Telex e fax	(**)3
18 30 18	Rampas fixas	1-2-3	21 36 14	Cabinas telefónicas	(**)3
18 33	Equipamento de segurança para habitação e outros locais	3	21 36 15	Indicadores de chamada, marcação e resposta	(**)3
18 33 03	Materiais antiderrapantes para chão e escadas	3	21 36 18	Ajudas para marcar chamadas	(**)3
18 33 06	Barreiras de segurança, guardas e grades para janelas, escadas e elevadores	3	21 36 21	Receptores com amplificação	(**)3
18 33 09	Válvulas de segurança para gás	3	21 36 24	Unidades de conexão para ajudas telefónicas	(**)3
18 33 12	Equipamentos de salvação	3	21 36 25	Atendedores de chamadas	(**)3
18 33 15	Materiais tácteis para pavimentos	3	21 36 27	Placas de indução em espiral	(**)3
21 03	Ajudas ópticas	2-3	21 36 30	Suportes de auscultadores	(**)3
21 03 03	Lentes de óculos	2-3	21 36 33	Quadros de caivilhas para rede telefónica exterior	(**)3
21 03 06	Armações de óculos	2-3	21 36 36	Suportes lógicos para telecomunicações	(**)3
21 03 09	Lentes de contacto	2-3	21 42	Ajudas para comunicação face-a-face	3
21 03 12	Lentes com luz acoplada	2-3	21 42 03	Série de letras e ou símbolos	3
21 03 15	Lentes de aumentar sem iluminação	2-3	21 42 06	Quadros de letras e ou símbolos	3
21 03 18	Binóculos e telescópios	2-3	21 42 09	Unidades de conversação não portáteis	3
21 03 21	Óculos montados com lentes monoculares ou binoculares telescópicas para longas distâncias, incluindo distância normal de leitura	2-3	21 42 12	Geradores de voz	3
			21 42 15	Amplificadores de voz	3
			21 42 18	Amplificadores de comunicação	3
			21 42 21	Cornetas acústicas	3
			21 42 24	Programas para comunicação face-a-face	3
			21 45	Ajudas para audição	2-3
			21 45 03	Próteses auditivas endoauriculares	2-3
			21 45 06	Próteses auditivas retroauriculares	2-3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
21 45 09	Próteses auditivas colocadas nos óculos	2-3
21 45 12	Próteses auditivas colocadas no corpo	2-3
21 45 15	Próteses auditivas tácteis	2-3
21 45 18	Próteses auditivas com implante	2-3
21 48	Ajudas de sinalização	3
21 48 03	Sinais de portas e indicadores de sinal de porta	3
21 48 06	Indicadores de abertura de porta	3
21 48 09	Indicadores de chuva	3
21 48 12	Indicadores de luz	3
21 48 15	Indicadores de som (babysitters electrónicos)	3
21 48 18	Indicadores	3
21 48 21	Indicadores de sinal de computadores	3
21 48 24	Sistemas de memória e calendários electrónicos	3
21 51	Sistemas de alarme	3
21 51 03	Sistemas pessoais de alarme de urgência	3
21 51 06	Alarmes para detecção de crises nos epilépticos	3
21 51 09	Alarmes de fogo e detectores de fumo	3
21 51 12	Alarmes de insulina	3
21 51 15	Sistemas de monitorização	3
21 54	Materiais de leitura alternativa	3
21 54 03	Livros, jornais e revistas sonoras	3
21 54 06	Livros e outro material impresso em letras grandes	3
21 54 09	Livros e outros materiais impressos em Braille	3
21 54 12	Apresentação multimédia de livros, jornais e revistas	3
24 04	Ajudas para marcação e indicação	3
24 06	Ajudas para accionamento de recipientes	3
24 06 03	Dispositivos para abrir garrafas, latas, contentores	3
24 06 06	Dispositivos para espremer tubos e bisnagas	3
24 09	Comandos e dispositivos de accionamento	(*)3
24 09 03	Botões de premir	(*)3
24 09 06	Maçanetas e outros puxadores fixos	(*)3
24 09 09	Maçanetas e outros puxadores rotativos	(*)3
24 09 12	Pedais (não eléctricos)	(*)3
24 09 15	Volantes e manivelas	(*)3
24 09 18	Interruptores de abrir/fechar	(*)3
24 09 24	Reguladores (ajustamento de nível)	(*)3
24 09 27	Potenciómetros	(*)3
24 10	Unidades de entrada para computadores e equipamentos electrónicos	3
24 10 03	Teclados	3
24 10 06	Ratos	3
24 10 09	Alavancas de comando (joysticks) do computador	3
24 10 12	Outras unidades de entrada	3
24 10 15	Acessórios para as unidades de entrada	3
24 10 18	Alterações às unidades de entrada	3
24 18	Ajudas para assistir e ou substituir a função da mão e ou dedos	3
24 18 03	Ajudas para preensão	3
24 18 06	Adaptadores e dispositivos de preensão (ajudas aplicadas ao produto)	3
24 18 09	Dispositivos para agarrar (usados no corpo)	3
24 18 12	Dispositivos para manter a posição vertical	3
24 18 15	Ponteiros operacionais	3
24 18 18	Lâmpadas de apontar	3
24 18 21	Dispositivos para manter o papel	3
24 18 24	Dispositivos para fixação de manuscritos	3
24 18 27	Apoios de antebraços para actividades manuais	3
24 21	Ajudas para alcançar à distância	3
24 21 03	Pinças de preensão manuais	3
24 21 06	Pinças de preensão eléctricas	3
24 21 09	Dispositivos de alcançar à distância sem função de preensão	3
24 24	Ajudas para posicionamento	3
24 24 03	Sistemas fixos e estáveis	3
24 24 06	Sistemas rotativos e amovíveis	3
24 24 09	Sistemas elevatórios e inclináveis	3
24 27	Ajudas para fixação	3
24 27 03	Ventosas	3
24 27 06	Bases antiderrapantes	3
24 27 09	Grampos	3
24 27 12	Clips e grampos de mola	3
24 27 15	Tornos mecânicos	3
24 27 18	Imans, faixas magnéticas e grampos	3
24 27 21	Acessórios para ferramentas	3
30 03	Brinquedos	3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
30 06	Jogos	3
30 18	Instrumentos de artifício, materiais e equipamento	3
30 18 03	Instrumentos, materiais e equipamentos para artesanato têxtil	3
30 18 06	Instrumentos, materiais e equipamentos para trabalho em cerâmica	3
30 18 09	Instrumentos, materiais e equipamentos para trabalho em madeira	3
30 18 12	Instrumentos, materiais e equipamentos para trabalho em metal	3
30 18 15	Instrumentos, materiais e equipamentos para criação de imagens gráficas	3
30 18 18	Instrumentos, materiais e equipamentos para artesanato	3

(*) Estes níveis pressupõem uma consulta especializada, nomeadamente, dos hospitais da rede hospitalar existente e ou dos centros especializados através do médico e de uma equipa de reabilitação ou equipas diferenciadas de nível 2 e 3 conforme a situação.

(**) Incluem-se as tecnologias que proporcionam o acesso aos equipamentos e aos serviços das comunicações móveis de terceira geração e de televisão digital vocacionados para pessoas com deficiência.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28937/2007

1- Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, a licenciada Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2- O presente despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*

Sinopse curricular

1 — Dados Biográficos
Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte.
2 — Habilidades Académicas — 1976 -Licenciatura em medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

3 — Carreira Profissional
Iniciou o Internato de Policlínica no Hospital de S. Bernardo, em 04.01.1977.

1979/80, Serviço Médico à Periferia. Internato Complementar de Patologia Clínica, em 01.05.1982, nos Hospitais Civis de Lisboa. Por despacho da Senhora Ministra da Saúde, de 22 de Julho de 1987, foi colocada no Hospital de S. Bernardo-Setúbal, por urgente conveniência de serviço, como Assistente de Patologia Clínica, em 13.08.1987, tendo tomado posse do lugar em 09.12.1987. Aprovada no Concurso de Habilitação ao Grau de Consultor da Carreira Médica Hospitalar em 1994. Inicia funções neste Hospital do Montijo, em 01.10.2004, como Vogal não Executiva do Conselho de administração, para o exercício das funções de Directora Clínica, resultante de nomeação, de acordo com o Despacho n.º 69/2004, do Senhor Ministro da Saúde, de 06.10.2004, com produção de efeitos a 01.10.2004, situação que se mantém até à presente data. Em 17.01.2006, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso interno geral de acesso, chefe de serviço de patologia clínica do quadro de pessoal do Hospital do Montijo.

4 — Outras nomeações:
2001 — Assessora da Direcção Clínica do Hospital de S. Bernardo — Setúbal. 2003 — Competência em Gestão pela Ordem dos Médicos. 2003 — Directora da Consulta Externa do Hospital de S. Bernardo — Setúbal. 2003 — Assessora para a área dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica do Hospital de S. Bernardo — Setúbal. 2004 — Directora de Departamento dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica do Hospital de S. Bernardo — Setúbal. 2004 — Directora do Departamento de Consulta Externa do Hospital de S. Bernardo — Setúbal.